



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada à Rua Maragogi, nº: 200, Canaã, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.080-110, inscrita no CNPJ sob nº 46.734.603/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Arthur Virgílio Alves Cabral, CPF n. 101.727.364-20, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, sediada à Rua Maragogi, nº: 200, Canaã, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.080-110, inscrita no CNPJ sob nº 46.734.603/0001-18. E-MAIL: avalicitacao@gmail.com.  
Telefones: (82) 99357-4163.

**Dados Bancários:**

**Banco: Banco do Brasil.**

**Agência: 3183-6.**

**Conta Corrente: 46160-1.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BACIA PLÁSTICA LISA 20 LITROS: Lisa, capacidade aproximada de 20 litros, em polipropileno, alta resistência.	UND	150	MERCONPLA S	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA C ESPREMEDOR P MOP 24 LITROS: Balde MOP em plástico, com espremedor, resistente, ideal para uso com vassouras de algodão, capacidade 24 litros.	UND	250	ALCKLIN	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
38	DESENGORDURANTE: Limpador de uso geral, tubo com 5 litros. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. Sem a presença de amônia na composição.	UND	400	VALENCIA	R\$ 15,98	R\$ 6.392,00
49	ESFREGÃO MOP: Com tiras amarelas de tecido de alta absorção, resistente à alvejantes e detergentes, com cabo de alumínio de 1,5 metros.	UND	500	NOBRE	R\$ 28,72	R\$ 14.360,00
53	ESPONJA DUPLA FACE: Face multiuso Dimensões 11X7, 5 X 2,3 mm; Matéria Prima: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo.	UND	1.500	JEITOSA	R\$ 0,52	R\$ 780,00
56	FLANELAS 100% ALGODÃO: confeccionada de algodão, tecido com textura macia a roximado de 30 x 50 cm. com fios em tamanho	UND	1.000	MC FLANELAS	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
68	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: Fraldas descartáveis infantis, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Obs: Solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação do município.	UND	112.500	REI DAS FRALDAS	R\$ 0,82	R\$ 92.250,00
71	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: Fraldas descartáveis infantis, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Obs: Solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação do município.	UND	112.500	REI DAS FRALDAS	R\$ 0,63	R\$ 70.875,00
89	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO): alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida: 50 X 70 cm.	UND	3.000	SÃO JOSE	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
93	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, picotada, na cor branca (alvura mínima de 80%), gofrado, rolo de no mínimo 30m X 10cm, 100% celulose virgem ou fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter no mínimo 04 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem (Garantia mínima: 1 ano) (FARDO C/ 16 PACOTES C/ 4 UNIDADES).	Fardos	500	MAX PURE	R\$ 93,41	R\$ 46.705,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



94	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, picotada, na cor branca (alvura mínima de 80%), gofrado, rolo de no mínimo 30m X 10cm, 100% celulose virgem ou fibras celulósicas ou fibras naturais. A embalagem deverá conter no mínimo 04 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem (Garantia mínima: 1 ano) (FARDO C/ 16 PACOTES C/ 4 UNIDADES.	Fardos	1.500	MAX PURE	R\$ 93,41	R\$ 140.115,00
95	PAPEL TOALHA FARDO: medindo 20 cm largura x 200 m — 100% celulose virgem, folha simples branca, gofrado, gramatura mínima 34g/m2, alta qualidade e maior resistência. Possuir laudo de análise microbiológica irritabilidade dérmica e de composição do papel de acordo com as normas ABNT, que comprove, gramatura ABNT NBR 151334:2007, composição fibrosa ABNT NBR 14129: 1998, alvura superior a 80% ABNT NBR 15134:2007, maciez menor ou igual a 5,5 Nm/g ABNT NBR 15134.2007. FARDO COM 12 PACOTES DE 02 ROLOS.	Fardos	1.000	BONA MESA	R\$ 48,91	R\$ 48.910,00
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 dobras, medindo 22 x 20,7 cm, com variação de 1cm a mais ou a menos 100% celulose virgem, branca, gramatura mínima 30g/m2, folha simples, alta qualidade e maior resistência. (PACOTE C/ 1000 FOLHAS)	Pacotes	3.000	SAPORO	R\$ 10,77	R\$ 32.310,00
106	Sabonete: 90g, para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	UND	5.000	MARAN	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
110	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico uímico: as ecto: solido, 330 ramas	UND	2.000	NOBRE	R\$ 24,92	R\$ 49.840,00
112	Saco plástico para lixo, pacote com 100, grosso, com capacidade de 20 litros, reforçado e resistente, sem impressão, tipo fronha, confeccionado em polietileno, medidas aproximadas: 45,00cm de largura X 60,00 cm de comprimento e espessura aproximada de 0,015mm (15 micras, cor reta ou azul.	Pacotes	1.500	AVA	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
120	SUPORTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de	UND	2.000	NOBRE	R\$ 26,58	R\$ 53.160,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras					
124	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	UND	3.750	CAMESA	R\$ 14,98	R\$ 56.175,00
127	VASSOURA DE NYLON: Vassoura com cerdas de nylon, 40 cm, cabo de madeira resistente e rosqueável	UND	500	CONDOR	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
128	VASSOURA DE PÊLO: Vassoura de pelo: com 40 cm de largura, com cabo 40 cm base madeira com cabo de no mínimo 150 cm	UND	500	CRISTAL	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
129	VASSOURA PIAÇAVA: vassoura piacava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular com 22 furos, comprimento mínimo de 22cm e altura mínima da base de 3,0cm.	UND	1.000	FLEX	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
TOTAL		(seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)				R\$ 699.979,50

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522.0001-96
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Agricultura	43.122.116/0001-06

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 0168/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 05 de Setembro de 2023.

*int*  
**IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTHUR VIRGILIO  
ALVES  
CABRAL:10172736420

Assinado de forma digital  
por ARTHUR VIRGILIO ALVES  
CABRAL:10172736420  
Dados: 2023.09.04 14:51:01  
-03'00'

**ARTHUR VIRGÍLIO ALVES CABRAL**

AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 46.734.603/0001-18.

CONTRATADA

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314  
472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.05  
10:20:47 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2: \_\_\_\_\_